



*Datado de 17 de Maio de 2021*

**ANO 2021**

**Edição n.º 05/2021**

Decreto Legislativo N.º 001/2021. Aroeiras-PB, em 29 de Abril de 2021.

Decreto Legislativo N.º 002/2021. Aroeiras-PB, em 29 de Abril de 2021.

Reprova o Parecer: PPL- TC00256/18, objeto do Processo TC N° 04670/16 e Acórdão APL-TC00794/18, que Reprova as Contas do Prefeito Constitucional de Aroeiras-PB, Sr. Mylton Domingues de Aguiar Marques, relativas ao exercício financeiro de 2015.

Reprova o Parecer: PPL- TC00257/18, objeto do Processo TC N° 05.589/17 e Acórdão APL-TC00797/18, que Reprova as Contas do Prefeito Constitucional de Aroeiras-PB, Sr. Mylton Domingues de Aguiar Marques, relativas ao exercício financeiro de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Aroeiras, Estado da Paraíba, no uso das atribuições lhe conferida pela legislação vigente, faço saber que Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo p seguinte Decreto Legislativo

O Presidente da Câmara Municipal de Aroeiras, Estado da Paraíba, no uso das atribuições lhe conferida pela legislação vigente, faço saber que Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo p seguinte Decreto Legislativo

**Art. 1.º** - Fica reprovado o Parecer: PPL- TC00256/18, objeto do Processo TC N° 04670/16 e Acórdão APL-TC00794/18, que Reprova as Contas do Prefeito Constitucional de Aroeiras-PB, Sr. Mylton Domingues de Aguiar Marques, relativas ao exercício financeiro de 2015.

**Art. 1.º** - Fica reprovado o Parecer: PPL- TC00257/18, objeto do Processo TC N° 05.589/17 e Acórdão APL-TC00797/18, que Reprova as Contas do Prefeito Constitucional de Aroeiras-PB, Sr. Mylton Domingues de Aguiar Marques, relativas ao exercício financeiro de 2016.

**Art. 2.º** Fica aprovadas as Contas do Prefeito Constitucional de Aroeiras-PB, Sr. Mylton Domingues de Aguiar Marques, relativas ao exercício financeiro de 2015.

**Art. 2.º** Fica aprovadas as Contas do Prefeito Constitucional de Aroeiras-PB, Sr. Mylton Domingues de Aguiar Marques, relativas ao exercício financeiro de 2016.

**Art. 3.º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3.º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Aroeiras-PB, em: 29 de abril de 2021.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Aroeiras-PB, em: 29 de abril de 2021.

ANTONIO JOSÉ DA SILVA

PRESIDENTE

Assinado no original

ANTONIO JOSÉ DA SILVA

PRESIDENTE

Assinado no original



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRA MENSÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO**  
**“Casa de Pedro de Andrade” Instituído pela Lei Municipal N.º834/2013**

Decreto Legislativo N.º 003/2020. Aroeiras-PB, em 29 de Abril de 2021.

Reprova o Parecer: PPL- TC00328/18, objeto do Processo TC N° 05.677/18 e Acórdão APL-TC00937/18, que Reprova as Contas do Prefeito Constitucional de Aroeiras-PB, Sr. Mylton Domingues de Aguiar Marques, relativas ao exercício financeiro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Aroeiras, Estado da Paraíba, no uso das atribuições lhe conferida pela legislação vigente, faço saber que Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo p seguinte Decreto Legislativo

**Art. 1.º** - Fica reprovado o Parecer: PPL- TC00328/18, objeto do Processo TC N° 05.677/18 e Acórdão APL-TC00937/18, que Reprova as Contas do Prefeito Constitucional de Aroeiras-PB, Sr. Mylton Domingues de Aguiar Marques, relativas ao exercício financeiro de 2017.

**Art. 2.º** Fica aprovadas as Contas do Prefeito Constitucional de Aroeiras-PB, Sr. Mylton Domingues de Aguiar Marques, relativas ao exercício financeiro de 2017.

**Art. 3.º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Aroeiras-PB, em: 29 de abril de 2021.

ANTONIO JOSÉ DA SILVA

PRESIDENTE

Assinado no original

Decreto Legislativo N.º 004/2021. Aroeiras-PB, em 29 de Abril de 2021.

Aprova o Parecer: PPL- TC00274/19, objeto do Processo TC N° 05.994/19 e Acórdão APL-TC00545/19, que Aprova as Contas do Prefeito Constitucional de Aroeiras-PB, Sr. Mylton Domingues de Aguiar Marques, relativas ao exercício financeiro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Aroeiras, Estado da Paraíba, no uso das atribuições lhe conferida pela legislação vigente, faço saber que Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo p seguinte Decreto Legislativo

**Art. 1.º** - Fica aprovado o Parecer: PPL- TC00274/19, objeto do Processo TC N° 05994/19 e Acórdão APL-TC00545/19, que Aprova as Contas do Prefeito Constitucional de Aroeiras-PB, Sr. Mylton Domingues de Aguiar Marques, relativas ao exercício financeiro de 2018.

**Art. 2.º** Fica aprovadas as Contas do Prefeito Constitucional de Aroeiras-PB, Sr. Mylton Domingues de Aguiar Marques, relativas ao exercício financeiro de 2018.

**Art. 3.º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Aroeiras-PB, em: 29 de abril de 2021.

ANTONIO JOSÉ DA SILVA

PRESIDENTE

Assinado no original